

Estudo Técnico Preliminar 132/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 06803/2024

2. Objetivo

2.1. Os presentes Estudos Preliminares têm por objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis que permitam a elaboração de termo de referência para fins de contratação de prestação de serviço de locação de climatizadores para utilizar durante a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas do primeiro turno e, se houver, do segundo turno das Eleições 2024.

2.2. Esses levantamentos serão efetuados por meio de documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes ao fim aqui estabelecido, à luz do disposto no art. 18, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Descrição da necessidade

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE/RN) realizará, por amostragem, no dia da eleição, em ambiente controlado, o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas (Art. 53), doravante denominado TESTE DE INTEGRIDADE TRADICIONAL.

3.2. O teste em questão será realizado no Fórum Eleitoral de Natal/RN, conforme Despacho do Presidente do TRE-RN emitido no SEI 05399/2024.

3.3. O salão onde será realizado o teste tem área de 452,72m²

3.4. No local indicado não existe climatização e contaremos com uma equipe em torno de 200 pessoas atuando em conjunto no espaço, sendo de extrema importância a existência de climatização do ambiente.

3.5. Nas eleições de 2022, houve a realização da referida auditoria no mesmo local. Porém, na ocasião, foram contratados ventiladores como solução para a climatização. Tal experiência mostrou-se inadequada pois, além de não contribuir para a diminuição da sensação térmica, causou desorganização no ambiente ao espalhar papéis devido ao vento causado pelos equipamentos (ventiladores).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Coordenadoria de Gestão da Informação	06636169486
Coordenadoria de Licitações e Contratos	33903638153

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos orçamentários

5.1. O valor previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) para a demanda é de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

5.2. Caso o preço estimado ultrapasse o valor previsto no orçamento, deverão ser providenciadas sobras orçamentárias identificáveis no atual exercício financeiro.

Requisitos técnicos

5.3. Área total do ambiente: 452,72 m²

5.4. Quantidade de pessoas circulantes: estima-se em mais de 200 pessoas em cada turno.

5.5. Para o primeiro turno o ambiente estará dividido em 18 ilhas e, ocasionalmente, para o 2º turno, em 6 ilhas apenas. Cada ilha está relacionada a 1 urna, com turmas de 4 pessoas trabalhando ao mesmo tempo.

5.6. A climatização deverá estar disponível e em pleno funcionamento durante os seguintes horários:

5.6.1. Sábado (05/10) - 07:00 às 20:00

5.6.2. Domingo (06/10) - 07:00 às 20:00

5.6.3. Se houver 2º turno, Sábado (26/10) - 07:00 às 20:00

5.6.4. Se houver 2º turno, Domingo (27/10) - 07:00 às 20:00

5.7. A instalação e disponibilização dos equipamentos para uso serão de responsabilidade da contratada.

5.8. No caso de necessidade de troca de equipamento, a mesma deverá ser realizada em no máximo 01 hora a contar da comunicação da falha.

Requisitos geográficos

5.9. A futura CONTRATADA não precisa ter sede ou filial no Rio Grande do Norte, mas deve manter na capital potiguar a infraestrutura física e de pessoal necessária para a execução das atividades.

Requisitos fiscais e trabalhistas

5.10. A empresa licitante deverá possuir regularidade com Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas.

5.11. As condições estabelecidas no parágrafo anterior devem ser mantidas durante todo o período de contratação, sob pena de rescisão contratual.

Requisitos administrativos

5.12. A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade no CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), no Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), devendo permanecer nessa condição durante toda a execução contratual.

6. Levantamento de Mercado

6.1. No Memorando nº 1/2024/CAUE houve a indicação para que o local para realização dos trabalhos da auditoria ocorresse no Fórum, no salão de entrada, com área de 452,72m².

6.2. O salão citado acima não é climatizado e não possui ventiladores, pois este espaço só é utilizado para receber pessoas em momentos pontuais, como, por exemplo, alistamento eleitoral.

6.3. Considerando que só há ventilação natural, o ambiente ficará quente com a quantidade de pessoas que ocupará o salão na véspera e dia da eleição. Estima-se mais de 200 pessoas em cada turno.

6.4. Uma opção para diminuir a temperatura do salão seria a climatização, porém o uso do espaço é pontual e o custo para a climatização do ambiente é extremamente elevado para pouco uso. O TRE/RN também não dispõe de ventiladores e a locação de ventiladores se mostrou ineficiente nas eleições 2022, pois o vento gerado pelos aparelhos causou desorganização no ambiente com espalhamento de papéis.

6.5. Diante das situações relatadas nos subitens 5.3 e 5.4, pensou-se nestas eleições na locação de climatizadores portáteis, uma vez que o climatizador ameniza a temperatura do ambiente, melhora a umidade do ar e cria ventilação menos potente que um ventilador.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução é a prestação do serviço de locação de climatizadores para funcionamento no Fórum Eleitoral de Natal/RN com vazão de 16.000 m³/H, tensão elétrica de 220V, potência elétrica de 510W e reservatório para 80 litros de água

seriam suficientes para atender à demanda, sendo necessário para o primeiro turno a quantidade de 12 equipamentos e, para um eventual segundo turno, de apenas 4 equipamentos diante da redução de ilhas (18 ilhas no primeiro turno e 6 no segundo).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Conforme cálculo realizado pela Seção de Manutenção, é necessário para o primeiro turno a quantidade de 12 equipamentos e para um eventual segundo turno apenas 4 equipamentos diante da redução de ilhas de trabalho (18 ilhas no primeiro turno e 6 no segundo turno).

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.800,00

9.1. Conforme orçamento encaminhado pela empresa LD Locações, o custo estimado da contratação totaliza R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) sendo R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para o primeiro turno e R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o segundo turno.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Por se tratar de item único e não divisível a ser licitado, o parcelamento da solução não se aplica à aquisição em preceço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas que repercutam na viabilidade da presente contratação.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Plano de Contratações Anual (2024), consta a locação de climatizadores, a cargo da CGI.

12.1.1. Código da Demanda: CGI.POE_24.03

12.2. A demanda tem como objetivo a viabilização dos trabalhos da auditoria no local determinado.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Considerando que o TRE/RN não dispõe de equipamentos, a contratação objeto destes estudos é necessária. Deste modo, a contratação, em termos de desenvolvimento nacional sustentável, impulsiona a geração de emprego e fomenta a economia.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica providenciará a elaboração de um layout do espaço onde será montado o ambiente da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas para definir os melhores locais para instalação dos climatizadores.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. No que for possível, devem ser fornecidos preferencialmente climatizadores fabricados com materiais sustentáveis, que possuam tecnologias inteligentes e com maior eficiência energética.

15.2. A Contratada deverá cumprir as regras de sustentabilidade ambiental previstas no Art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, no que couber.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

O demandante conclui que é absolutamente viável e razoável a contratação, encaminhando o presente ETP para análise técnica

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LETICIA MOURA DE ANDRADE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/08/2024 às 19:21:23.

HERMANN PRUDENTE DORIA

Membro da comissão de contratação